


HISTÓRIA DA AVALIAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO NOS GRUPOS ESCOLARES BOM JESUS E CLARIMUNDO CARNEIRO: ENTRE LEGISLAÇÕES E PRÁTICAS

 <https://doi.org/10.56238/arev6n3-162>

Submitted on: 13/10/2024

Publication date: 13/11/2024

Michelle Castro Lima

Doutora em Educação

Universidade Federal de Catalão

E-mail: michellelima@ufcat.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3352-9184>

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/3438503211913584>

Vanessa Lepick

Doutora em Educação

Prefeitura Municipal de Uberlândia

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4637-2865>

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/6765527989738363>

RESUMO

O artigo se propõe a analisar as práticas avaliativas de alfabetização na primeira série primária dos Grupos Escolares Bom Jesus e Clarimundo Carneiro, em Uberlândia/MG, no período de 1955 a 1974. A avaliação da aprendizagem na modernidade, conforme Luckesi (2011), é uma prática recente e distinta do exame escolar, que historicamente remonta aos séculos XVI e XVII. Ao longo do texto, são discutidos diferentes conceitos de avaliação, como a visão positivista que foca em classificação, contrastando com a dialética que valoriza o aprendizado como um processo inclusivo. O artigo revisita legislações educacionais de Minas Gerais e do Brasil que influenciaram as práticas avaliativas, começando com o Decreto-Lei n. 8.529/1946, que estabeleceu diretrizes para o ensino primário, e passando pela Lei 4024/1961, que definiu diretrizes e bases da educação. O estudo aponta que as avaliações eram realizadas principalmente por meio de provas mensais e finais, refletindo uma abordagem tradicional de ensino. As práticas avaliativas nos dois grupos escolares revelam algumas similaridades e diferenças. No Grupo Escolar Clarimundo Carneiro, as avaliações eram feitas tanto por meio de provas elaboradas pelas alfabetizadoras quanto por testes externos da Secretaria de Educação, além de um exame de leitura realizado pela diretora. Já no Grupo Escolar Bom Jesus, a diretora e a vice-diretora eram responsáveis por avaliações que incluíam ditados, leitura e resolução de problemas, refletindo um trabalho colaborativo entre as alfabetizadoras e as gestoras escolares.

Palavras-chave: Avaliação. Grupos Escolares. Alfabetização. História. Práticas.

1 INTRODUÇÃO

A proposta deste artigo é analisar como ocorriam as práticas avaliativas realizadas pelas alfabetizadoras, na primeira série primária, no Grupo Escolar Bom Jesus e no Grupo Escolar Clarimundo Carneiro, situados na cidade de Uberlândia/MG, no período de 1955 a 1974.

A história da avaliação da aprendizagem, de acordo com Luckesi (2011, p. 28) é recente e, faz parte, da escola da modernidade. Entretanto, a história dos exames escolares é bem mais antiga, tendo como marcos iniciais os séculos XVI e XVII. Desta forma, foi a partir de 1930 quando Ralph Tyler cunhou a expressão “avaliação da aprendizagem” para explicar o cuidado necessário que os educadores precisam ter com a aprendizagem de seus alunos que esta expressão passa a ser “proposta, compreendida e divulgada” no meio educacional.

Esta distinção estabelecida por Luckesi (2011), entre a história da avaliação da aprendizagem e a história dos exames escolares é realizada por se tratarem de condutas diferentes. Desta forma, segundo o autor, “examinar se caracteriza, especialmente pela *classificação* e *seletividade* do educando, enquanto que o ato de avaliar se caracteriza pelo seu *diagnóstico* e pela *inclusão*” (Luckesi, 2011, p. 29).

Porém, esse conceito de avaliação defendido por Luckesi, do qual a classificação não faz parte desse processo, não é compartilhada por todos os estudiosos dessa temática. Para Demo (2002, p.18) “avaliação, ao contrário do que se aventa, é feita para classificar, busca comparar, contrasta as pessoas sobre cenários onde sempre há quem esteja mais em cima e quem esteja mais embaixo”.

Romão (1998) as concepções de avaliação podem ser divididas em dois grandes grupos que se relacionavam com concepções antagônicas de educação e de visões de mundo, sendo essas: visões positivistas e dialéticas. Assim, a visão é positivista:

Essa concepção de educação desemboca, fatalmente, numa concepção de avaliação que vai se preocupar apenas com a verificação dos “conhecimentos depositados” pelo professor no aluno, desconhecendo os procedimentos, instrumentos e estratégias utilizados pelo educando para absorção ou rejeição desses “conhecimentos” – cotejo desses “conhecimentos” com os construídos por ele próprio no desvendamento do mundo. Aliás, para a concepção autoritária da educação este cotejo é impossível, porque seria inimaginável permitir ao discente o questionamento dos conteúdos e suas respectivas formas com que lhe são transmitidos pelo professor (Romão, 1998, p. 58).

Entretanto, de acordo com Romão (1998) se consideramos a vida “como processo, tendemos para uma teoria dialética do conhecimento e, por isso mesmo, engendradora de uma concepção educacional preocupada com a criação e a transformação”. Desta forma buscaremos uma “concepção avaliadora de desempenhos de agentes ou instituições, em situações específicas e cujos sucessos ou insucessos são importantes para a escolha das alternativas subsequentes” (Romão, 1998, p. 36).

Assim, conforme Romão (1998) existe vários conceitos de avaliação da aprendizagem e cada conceito de avaliação está subordinado a uma determinada concepção de educação. E as concepções de educação precisam ser consideradas diante de contexto histórico que abarca visões sociais e ideológicas de determinado período. Sendo assim, não podemos buscar um determinado tipo de avaliação próprio de nosso tempo quando estudamos um período anterior, pois isto seria um anacronismo.

Diante dessas considerações que buscaremos compreender como se davam as práticas de avaliação realizadas em dois grupos escolares do município de Uberlândia, estado de Minas Gerais: Grupo Escolar Bom Jesus e Grupo Escolar Clarimundo Carneiro, no período de 1955 a 1974.

2 O QUE DEFINIAM AS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS DE MINAS GERAIS SOBRE AS PRÁTICAS AVALIATIVAS

Apesar do período definido neste estudo iniciar em 1955, julgamos necessário retroceder à 1946, visto que neste ano ocorrem duas propostas importantes para o ensino primário, a publicação do Decreto-Lei n. 8.529, de 2 de janeiro de 1946, Lei Orgânica do Ensino Primário, que traça as diretrizes para o ensino primário em todo o país. E a promulgação da Constituição Federal de 1946.

Segundo Romanelli (1998) sobre o Decreto-Lei n. 8.529, trata-se da primeira iniciativa concreta do Governo Federal para organizar o Ensino Primário no país.

O ensino primário, até então, praticamente não recebera qualquer atenção do Governo Central estando os sistemas de ensino ainda ligados à administração dos Estados e, portanto, sujeito a condição destes para legislar e inovar. Não havia diretrizes lançadas pelo Governo Central para esse nível de ensino e isso era uma tradição que estava ligada à nossa herança colonial (Romanelli, 1992, p. 160).

Esta lei, conforme Ignácio (2006) fazia parte de um “conjunto de Decretos-Lei elaborados por uma comissão de “notáveis” presidida por Gustavo Capanema”. Além disso, de acordo com Romanelli, esse decreto é promulgado logo após queda de Getúlio Vargas, podendo verificar em seu texto um certo grau de abertura do novo regime¹. Conforme Veiga (2007), esta legislação estabeleceu as diretrizes gerais para esse nível de ensino e:

determinou a gratuidade e obrigatoriedade de frequência para o ensino primário e inovou ao estabelecer a necessidade de planejamento educacional. Também regulamentou a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário, criado em 1942 e oriundo do recolhimento de impostos estaduais e municipais (Veiga, 2007, p. 282).

¹ Estado Novo foi a forma chamada pelo regime implantado com o golpe de novembro de 1937 (1937-1975), na segunda fase do Getúlio Vargas caracterizado pelo autoritarismo, pela centralização do poder, nacionalismo e anticomunismo. Para ver mais: PANDOLFI, Dulce (Org.). Repensando o Estado Novo. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999.

Assim, a educação primária ficou dividida em fundamental e supletiva. A primeira se destinava às crianças de 7 a 12 anos, tendo a duração de 4 anos para o curso elementar e mais um ano para o curso complementar que seria também preparatório para o exame de admissão ao ginásio. Em relação ao curso primário supletivo, este teria a duração de dois anos. Conforme Zotti (2006),

por imposição do mercado de trabalho, atendia a necessidade de fornecer educação aos adolescentes e adultos que não haviam recebido esse nível de ensino em idade adequada. Esse mercado passou a exigir um trabalhador minimamente alfabetizado e detentor de alguns conhecimentos práticos [...] Em suma, o desenvolvimento industrial desencadeou discussões e ações do Estado em torno da educação, pois uma formação mínima para a classe trabalhadora passa a fazer-se necessária conforme os interesses burgueses. (Zotti, 2006, p. 13).

A afirmação de Zotti (2006) mostra que o mercado de trabalho cresceu juntamente com o desenvolvimento econômico do país, o qual necessitava cada vez mais de mão de obra qualificada havendo a necessidade de promover mais acesso à educação.

Em relação à avaliação o Decreto-Lei n. 8.529, estipulava em seu CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO ENSINO:

Art. 20. O aproveitamento dos alunos verificado por meio de exercícios e exames será avaliado que se graduarão de zero a cem.

Parágrafo único. É recomendada a adoção de critérios e processos que assegurem a objetividade na verificação do rendimento escolar.

Art. 21. Aos alunos que concluírem qualquer dos cursos de ensino primário será expedido o correspondente certificado (Brasil, 1946).

Percebe-se, portanto, que esse decreto define que a avaliação dos resultados do ensino será medida por notas aplicadas à exercícios e exames cujo valor atribuído estaria na escala de zero a cem pontos.

Desta forma, após esse primeiro Decreto que traça os princípios e diretrizes do Ensino Primário, ainda no ano de 1946, houve uma nova constituição que estabelecia à União o poder de legislar sobre as diretrizes e bases da educação brasileira. Portanto, os caminhos do Ensino Primário no Brasil deveriam então ser definidos pela primeira Lei de Diretrizes e Base (LDB), porém essa lei só seria aprovada em 1961, dezesseis anos após promulgação da Constituição de 1946. Portanto, os estados mantinham a autonomia administrativa em relação ao ensino primário nesse período, e, sendo assim, em 21 de dezembro de 1950 é publicado em Minas Gerais o Decreto nº 3.508 “que consolida as leis e decretos do ensino primário, e contém outras disposições”(Minas Gerais, 1950). Neste decreto, a definição da forma como a avaliação do rendimento dos alunos devia ocorrer, são tratadas nas Seções X e XI. Na Seção X – Da Matrícula e Funcionamento das Escolas, CAPÍTULO VI – Da ordem dos Trabalhos Escolares:

Art. 321 – O professor lançará, no fim de cada mês, no livro de ponto diário, as notas de aproveitamento e procedimento de cada aluno.

§ 1.º – Estas notas serão dadas do seguinte modo: zero, má; de um a cinco, sofrível; de seis a nove, boa; dez, ótima.

§ 2.º – Delas serão tiradas médias anuais para os efeitos dos art. 351, 352 e 356.

Art. 322 – As notas de aproveitamento e procedimento dos alunos, referentes ao mês anterior, serão, até o dia cinco do mês seguinte, comunicados em boletins a seus pais ou responsáveis.

Art. 323 – Para verificar o aproveitamento dos alunos, deverão ser feitas, mensalmente, nos estabelecimentos públicos de ensino, provas escritas das matérias básicas de cada classe. (Minas Gerais, 1950).

Na Secção XI – Dos Alunos, CAPITULO III – Das Promoções e dos Exames, são definidas as seguintes prescrições:

Art. 350 – Nos estabelecimentos públicos de ensino haverá promoção para os alunos matriculados, e exames para êstes e para os alunos de escolas particulares que o requererem.

Art. 351 – Serão promovidos os alunos que tiverem freqüência legal e média de aproveitamento e procedimento não inferior a cinco (5).

Parágrafo único – Serão submetidos a exames os que, não sendo promovidos, o requererem, bem como os frequentes do 3.º ano das escolas isoladas e os do 4.º ano das escolas reunidas, classes anexas e grupos escolares.

Art. 352 – Logo após o encerramento das aulas os professores organizarão, para efeito de exame, o rol dos alunos matriculados, com especificação de classe e das médias anuais de freqüência, procedimento e aproveitamento.

§ 1.º – Aprovado o rol dos alunos, nos grupos escolares e nas escolas reunidas, pelas respectivas direções e, nas escolas isoladas, pelo inspetor local, serão promovidos para o ano imediatamente superior os que tiverem freqüência legal e médias de aproveitamento e procedimento não inferior a cinco (5), de tudo lavrando-se termo no livro de atas, o qual deverá ser assinado pelos diretores, professores e autoridades presentes. Nas escolas noturnas far-se-á promoção somente dos alunos do primeiro ano.

§ 2.º – Do termo de promoções extrair-se-á cópia que, devidamente visada pelo inspetor escolar presente, será enviada ao D E.

Art. 353 – Nos grupos escolares e nas escolas reunidas as promoções se farão por comissões compostas dos professores das respectivas classes, sob a presidência dos diretores. Nas escolas isoladas, pelo professor, sob a fiscalização da autoridade escola.

Art. 354 – No primeiro dia útil imediato após o encerramento das aulas, terão início os exames, que serão processados perante uma comissão composta da autoridade escola ou pessoa por ela convidada, como presidente, e de mais dois professores do estabelecimento, ou, em escola isolada, do professor e de pessoa idônea convidada pela autoridade escolar.

Art. 355 – Na Capital, o Superintendente do D E organizará tantas comissões quantos forem os estabelecimentos.

Art. 356 – Os exames contarão de provas escritas, provas práticas e orais, sendo publicas as últimas.

§ 1.º – As provas escritas constarão de ditados, de redações fáceis e problemas de aritmética; as práticas, de caligrafia, desenho e trabalhos manuais; as orais, de tôdas as disciplinas do programa.

§ 2.º – Os exames versarão sobre, pontos organizados no momento pela comissão, que os escolherá dentre os do programa respectivo, e sorteados para tôdas as provas.

§ 3.º – Para as provas de desenho e trabalhos manuais que serão feitas coletivamente, será sorteado um modelo de fácil execução, de acôrdo com o material existente no estabelecimento.

§ 4.º – Constituição elementos de apreciação, no julgamento das notas de cada examinado, as notas mensais de que trata o art. 322.

Art. 357 – Os alunos que obtiverem nota inferior a cinco (5) serão considerados não preparados.

Art. 358 – Depois de padronizados os testes pedagógicos, os atuais processos de exames serão substituídos por aquêles.

Art. 359 – Nos grupos escolares da Capital, bem como nos grupos onde houver diretora ou orientadora, as promoções e os exames se farão mediante instruções da Secretaria.

Art. 360 – Terminados os exames, lavrar-se-á uma ata na qual deverão ser mencionados os nomes dos alunos aprovados e suas notas, dos não aprovados e mais ocorrências dignas de registro. Desta ata extrair-se-á uma cópia que, autenticada pela autoridade escolar, será remetida à Secretaria.

Art. 361 – Aos alunos aprovados nos exames finais serão conferidos diplomas de conclusão do curso primário.

Parágrafo único – Êstes diplomas serão impressos, conforme modelo adotado pela Secretaria, e por ela fornecidos, devendo ser assinados pelo inspetor escolar, pelo professor e pelo aluno nas escolas isoladas, e, nos grupos escolares, pelos respectivos diretores, pelo inspetor e, igualmente, pelo aluno.

Art. 362 – Não se procederá a exames, nem haverá promoções nas escolas que, por qualquer motivo, não houverem funcionado durante um semestre letivo.

Art. 363 – Os exames processados com infração dêste código serão anulados pelo D E, e os infratores multados em cinquenta (50) a cem (100) cruzeiros (Minas Gerais, 1950).

Desta maneira, se o Decreto-Lei n. 8.529 de 1946 (federal) utiliza no título do Capítulo III a expressão “AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO ENSINO”, o Decreto nº 3.508 de 1950 (Minas Gerais) trata da mesma temática no Capítulo III, intitulado “Das Promoções e dos Exames”. Contudo, apesar dessas legislações utilizarem nomenclaturas diferentes, ambas definem a forma de verificar o aprendizado dos alunos, ou seja, basicamente por meio da aplicação de provas.

Além disso, no Decreto nº 3.508/1950 o tema é mais detalhado definindo como o que deve constar das provas, como devem ser aplicadas as provas de acordo com o tipo de estabelecimento escolar, como quantificar o aprendizado (notas), valor mínimo para aprovação, a periodicidade das provas, como e quando registrar, a fiscalização exigida etc.

Como dito anteriormente, em 1961 é decretada a Lei 4024/61 que fixará as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Apesar dos trabalhos de elaboração da LDB terem sido iniciados logo em seguida à promulgação da Constituição de 1946 sua publicação só veio a se concretizar em vinte de dezembro de 1961.

De acordo com Veiga (2007), a Lei 4024 de 1961 manteve a autonomia administrativa dos estados em relação ao ensino primário e ao ensino normal deixando a única padronização determinada quanto à duração dos mesmos. Essa lei também estabeleceu parâmetros para todo território nacional e assegurou que a educação fosse um direito de todos. Entretanto, a União não era obrigada a promover educação para todos. Outro fator importante nesta LDB é que manteve-se a estrutura do ensino primário definida na Lei n. 8.529/1946, ou seja, duração de quatro ou seis anos, caso se optasse pela iniciação técnica.

De acordo com Zotti (2006) os objetivos do ensino primário são apresentados de maneira bem mais sintética que na Lei 8.529/1946, como se pode observar no texto do Art.25 da Lei 4024 de 1961 que diz: “O ensino primário tem por fim o desenvolvimento do raciocínio e das atividades de expressão

da criança, e a sua integração no meio físico e social” (Brasil, 1961, p. 5). Além disso, no que diz respeito à prescrição das orientações curriculares para o ensino primário, a nova LDB foi bem mais flexível que as leis anteriores mantendo praticamente a mesma estrutura da Lei Orgânica de 1946. Não existe nesta lei um capítulo exclusivo para tratar da forma de avaliação do rendimento dos alunos e, também, não há nenhuma menção sobre esse tema no TÍTULO VI - Da Educação de Grau Primário, CAPÍTULO II - Do Ensino Primário capítulo. Assim, “a determinação do currículo e dos programas das escolas cabia a cada estado ou Distrito Federal, a fim de atender as peculiaridades e necessidades de cada região” (Zotti, 2006, p.14). Desta forma, cabe verificar quais formam as determinações sobre currículo do ensino primário e sobre a forma de verificação da avaliação definidos no Estado de Minas Gerais.

Algumas dessas determinações são encontradas na Lei 2.610 publicada em 08 de janeiro de 1962 que continha o Código do Ensino Primário² no qual são traçado os princípios e diretrizes deste grau de ensino em Minas. Nesta legislação temos um capítulo dedicado a verificação do aproveitamento dos alunos, sendo este o CAPÍTULO IV - Da avaliação dos Resultados que está alocado no TÍTULO IV - Do Regime Escolar. A redação deste capítulo consta das seguintes prescrições:

Art. 102 - No curso primário, o aproveitamento do aluno será aferido por meio de provas mensais, prova parcial e exame, a que se atribuirão notas graduadas de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo único - O processo de aferição obedecerá ao seguinte calendário:

I - provas mensais - em março, abril, maio, agosto, setembro e outubro;

II - prova parcial - na segunda quinzena de junho;

III - exame - nos primeiros 10 (dez) dias de dezembro.

Art. 103 - Consideram-se provas mensais o conjunto de exercícios, argüições, trabalhos práticos e provas escritas a que o aluno é submetido durante o mês, sendo a nota respectiva, a que se dá a designação de “nota mensal”, representada pela média aritmética das notas obtidas por ele em cada disciplina, apresentando-se estas últimas, por sua vez como a média das notas correspondentes a cada um dos referidos elementos de avaliação³.

Art. 104 - A prova parcial versará sobre o programa desenvolvido no primeiro semestre, sendo a nota respectiva representada pela média aritmética das notas de todas as disciplinas.

Art. 105 - O exame versará sobre a matéria ministrada durante todo o ano letivo, nas seguintes disciplinas:

I - Língua Pátria;

II - Aritmética e Geometria;

III - Geografia e História do Brasil;

IV - Ciências Naturais e Higiene;

V - Instrução Moral e Cívica.

Parágrafo único - A nota do exame corresponderá à média aritmética das notas atribuídas ao aluno em cada disciplina ou grupo de disciplinas, a que se refere este artigo.

Art. 106 - A média aritmética das notas mensais será somada à nota da prova parcial, dividindo-se o produto da soma por dois (2), para obter-se a média anual do aluno.

² Texto original disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=2610&comp=&ano=1962&texto=original#texto>.

³ Grifo nosso.

Art. 107 - Só poderá prestar exame o aluno que tiver obtido média anual igual ou superior a 5 (cinco).

Art. 108 - A média aritmética da média anual e da nota de exame constituirá a nota final do aluno.

Parágrafo único - No cálculo da nota final, a fração inferior a 0,5 (cinco décimos), será desprezada, enquanto que a fração igual ou superior será considerada de valor igual a 1 (um).

Art. 109 - É considerado aprovado o aluno que tiver obtido nota final igual ou superior a 5 (cinco) e alcançado no exame, pelo menos a nota 4 (quatro) em cada uma das disciplinas mencionadas nos itens I e II do art. 105 desta lei.

Art. 110 - Os exames serão processados perante banca examinadora, constituída do professor da classe e 2 (dois) outros membros, designados pela autoridade que a Secretaria determinar.

Art. 111 - Aqueles que receberem instrução primária em seu domicílio, ou em estabelecimento particular não registrado, poderão ser submetidos a exame em estabelecimento oficial, cujo diretor ou responsável presidirá a banca examinadora, que será integrada de mais 2 (dois) professores por ele próprio designados.

Parágrafo único - As provas versarão sobre as disciplinas constantes do programa oficial.

Art. 112 - Ao aluno que concluir o curso primário será conferido certidão de aprovação, impresso de acordo com modelo estabelecido pela Secretaria (Minas Gerais, 1962).

Podemos observar que a Lei 2.610/1962 basicamente também conserva o mesmo estilo de verificação da aprendizagem definido nas leis supracitadas. Entretanto, percebemos uma pequena diferença na redação do Art. 103 que trata das provas mensais. Neste artigo definiu-se que as provas mensais compreendem “o conjunto de exercícios, argüições, trabalhos práticos e provas escritas a que o aluno é submetido durante o mês”, portanto, a avaliação não fica restrita apenas a uma prova, o que já consiste em um avanço em relação às outras legislações (Minas Gerais, 1962, art. 103).

A próxima legislação que tratará da avaliação surge no final do período estudado, sendo esta a Lei nº 5.692, de 11 de Agosto de 1971, que Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Esta LDB altera a estrutura organizacional da educação brasileira. Desta forma, esta lei promove uma mudança significativa no ensino primário, que é transformado em ensino de 1º grau, aumentando os anos de escolarização obrigatória para 8 anos, abrangendo assim, a faixa etária dos sete aos quatorze anos. Essa mudança é fundamental em nosso estudo, pois com essa alteração da estrutura do ensino de 1º grau os grupos escolares são extintos para dar lugar às escolas de primeiro grau que então passam a atender os alunos de primeira a oitava séries. Desta forma, os grupos escolares pesquisados neste estudo também acompanham essas mudanças e, é por este motivo que determinamos como marco final do período estudado neste artigo o ano de 1974, ano que o Grupo Escolar Bom Jesus é extinto para dar lugar a Escola Estadual de 1º grau Bom Jesus. Já o Grupo Escolar Clarimundo Carneiro deixa de existir por meio do decreto nº 15.249 de 09 de fevereiro de 1973 dando origem à Escola Estadual de 1º grau Clarimundo Carneiro.

A avaliação do aproveitamento dos alunos é tratada na LDB 5692/71 no CAPÍTULO I - Do Ensino de 1º e 2º graus, nos artigos de número 14 a 16 com a seguinte redação:

Art. 14 A verificação do rendimento escolar ficará, na forma regimental, a cargo dos estabelecimentos, compreendendo a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

§ 1º Na avaliação do aproveitamento, a ser expressa em notas ou menções, preponderarão os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos durante o período letivo sobre os da prova final, caso esta seja exigida.

§ 2º O aluno de aproveitamento insuficiente poderá obter aprovação mediante estudos de recuperação proporcionados obrigatoriamente pelo estabelecimento.

§ 3º Ter-se-á como aprovado quanto à assiduidade:

a) o aluno de frequência igual ou superior a 75% na respectiva disciplina, área de estudo ou atividade;

b) o aluno de frequência inferior a 75% que tenha obtido aproveitamento superior a 80% da escala de notas ou menções adotadas pelo estabelecimento

c) o aluno que não se encontre na hipótese da alínea anterior, mas com frequência igual ou superior ao mínimo estabelecido em cada sistema de ensino pelo respectivo Conselho de Educação, e que demonstre melhoria de aproveitamento após estudos a título de recuperação.

§ 4º Verificadas as necessárias condições, os sistemas de ensino poderão admitir a adoção de critérios que permitam avanços progressivos dos alunos pela conjugação dos elementos de idade e aproveitamento.

Art. 15. O regimento escolar poderá admitir que no regime seriado, a partir da 7ª série, o aluno seja matriculado com dependência de uma ou duas disciplinas, áreas de estudo ou atividades de série anterior, desde que preservada a sequência do currículo.

Art. 16. Caberá aos estabelecimentos expedir os certificados de conclusão de série, conjunto de disciplinas ou grau escolar e os diplomas ou certificados correspondentes às habilitações profissionais de todo o ensino de 2º grau, ou de parte deste.

Parágrafo único. Para que tenham validade nacional, os diplomas e certificados relativos às habilitações profissionais deverão ser registrados em órgão local do Ministério da Educação. (Brasil, 1971).

Desta forma, podemos observar que essa temática da avaliação é tratada de maneira bem sucinta sem muito aprofundamento e seguindo o mesmo conceito avaliativo das legislações anteriores aqui explicitadas.

Diante do exposto discorreremos a seguir sobre as práticas de avaliação realizadas nos grupos escolares supracitados para buscarmos compreender como de fato ocorriam a verificação da aprendizagem dos alunos e se havia diferenças entre essas práticas nos dois grupos escolares.

3 PRÁTICAS DE AVALIAÇÃO DE LEITURA E ESCRITA

3.1 GRUPO ESCOLAR CLARIMUNDO CARNEIRO

O grupo escolar Clarimundo Carneiro teve origem em 03 de fevereiro de 1963, com a denominação de Escolas Reunidas da Avenida Fernando Vilela, conforme informação encontrada no Projeto Político Pedagógico da Escola. Sendo transformada em grupo escolar por meio do decreto 6.942 de 19/04/1963, publicado no Minas Gerais (diário oficial) em 24/04/1963 tendo a frente do governo do Estado de Minas Gerais o Sr. José Magalhães Pinto, o Governador do Estado, e o Sr. José de Faria Tavares como Secretário de Educação. Desta forma, ao ser transformado em grupo escolar, mudou também de nome passando a ser denominado de Grupo Escolar Clarimundo Carneiro.

O Grupo Escolar Clarimundo Carneiro no ano de sua fundação, 1963, possuía 15 salas de alfabetização. Neste contexto, descobri que esse grupo foi importante para a cidade de Uberlândia, uma vez que pode oferecer o ensino primário para as crianças com idade de frequentar esta etapa da educação em num período de crescimento econômico, populacional e de demandas sociais, se faziam, então, necessárias mais escolas que pudessem suprir a carência, que existia na cidade, de vagas para alunos em idade escolar. O Grupo Escolar Clarimundo Carneiro oferecia uma boa estrutura física, comportando várias salas de aula e no início de suas atividades contava com trinta e sete professores de primeira a quarta séries atendendo a um total de 2096 alunos.

O Grupo Escolar Clarimundo Carneiro deixou de existir no início do ano de 1973 por meio do decreto nº 15.249 de 09 de fevereiro de 1973, que atendia às mudanças definidas pela LDB Lei 5692/71. É a partir desta data que de fato mudanças passam a interferir no funcionamento da instituição, sendo então denominada Escola Estadual de 1º Grau Clarimundo Carneiro. As mudanças vão bem além de uma simples troca de nome, pois seguindo as determinações da Lei 5692/71 a escola passa a oferecer vagas para alunos de 1ª a 8ª séries e com estas alterações passa por diversas mudanças tanto em seu quadro pessoal como no funcionamento da escola.

As práticas de leitura e escrita eram avaliadas no Grupo Escolar Clarimundo Carneiro, por meio de provas elaboradas pelas alfabetizadoras, com a supervisão da diretora, mas também por avaliações externas que eram enviadas pela Secretaria de Educação de Minas Gerais e, como narraram as alfabetizadoras, elas ficavam muito preocupadas, pois afirmam que não faziam ideia do que constaria nestas provas, pois vinham lacradas e só podiam ser abertas no momento da aplicação.

As provinhas mensais era a gente que fazia, mas mostrava para a diretora. Tinha que passar pela diretora porque se estivesse muito pesado ela diminuía e se estivesse muito fraquinha ele aumentava. E as notas das provas a gente passava para o boletim. Todo mês a gente fazia provinha e mandava as notas para as mães e a mãe tinha de assinar. Era muito trabalho, a gente trabalhava muito corrigindo essas provas, e ainda tinha que passar notas para esses boletins. Geralmente a gente levava tudo para casa porque na sala de aula era para trabalhar com os meninos e a gente não podia ficar perdendo tempo ali (Ferreira, 2012).

As avaliações mensais eram realizadas através de aplicação de provas e eram dadas notas de 0 a 10. Para as avaliações das atividades diárias eu usava um critério diferente: colocava “V” (visto) nos exercícios de casa e nos realizados em sala de aula para os alunos que não correspondiam ao desejado, e o estimulava a melhorar para atingir o 10. Para o aluno que correspondia ao que foi solicitado eu dava a nota 10. Este também era incentivado a continuar fazendo da melhor forma possível. Porque eu acredito, que usando esse critério eu não o rotulava aquele menino que não conseguiu fazer como se esperava, não o colocava em uma situação de humilhação diante do que conseguiu o 10 (dez). E com o aluno que conseguiu o dez também houve justiça, valorizando-o pelo cumprimento de tudo que foi pedido. Então para aquele que ganhou um visto eu dizia: - Olha meu filho, hoje você não ganhou dez, mas você sabe por quê? Você já percebeu que seu caderninho não está bonitinho, a sua letra é muito melhor do que essa aqui. Você vai melhorar porque eu quero te dar o dez, só que agora você não fez por merecer, mas você vai trabalhar nisto e vai ganhar o seu dez (Lobato, 2012).

as provas viam de Belo Horizonte, não era você que elaborava, e nós não tínhamos conhecimento do que ia cair na prova. Eu acho que não era só para a nossa cidade. As provas eram para Belo Horizonte, para todo lugar, inclusive vinha coisa que nossos alunos não conheciam porque não era da realidade deles, não era (Fernandes, 2012).

Sobre a correção das provas há várias menções nas atas de reuniões pedagógicas como por exemplo:

Correção – Cada regente corrigirá as provas de sua classe, mas, é preciso que ela seja criteriosa, justa e conscienciosa. Se houver reclamações de pais haverá então sindicância na correção da regente ficando a mesma sujeita as consequências que advirem se for constatado o seu erro. (Grupo Escolar Clarimundo Carneiro, 1969, p. 54, verso).

Portanto, além de haver uma preocupação em avaliar os alunos por meio de provas constantes, havia também a preocupação de que a professora não prejudicasse ou beneficiasse algum aluno, cobrando-se, portanto, uma avaliação criteriosa e justa de cada professora.

Além dessas provas mensais e das provas finais enviadas pela SEE/MG, outra prática comum de avaliação dos alunos na primeira série do primário, era o teste de leitura que era feito pela diretora e, era utilizado para verificar se o aluno sabia ler correntemente.

[...] era só no final do ano. Para ir do primeiro ano para o segundo, eles tinham que ler. Eles pegavam um determinado livro lá, não era o que você usava em sala de aula não. Era escolhido na hora e eles liam. E ele ia interpretar o que ele falou, procurar algumas palavras lá, e era assim que funcionava o exame de leitura (Fernandes, 2012).



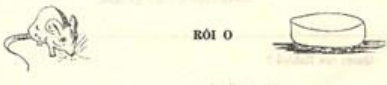
Era a diretora que fazia um exame de leitura e dava um ditadinho de umas dez palavras para ver se os alunos estavam preparados (Fernandes, 2012).

Desciam para sala (da diretora) uns dois, três meninos e um já ia fazendo o teste. Ela (diretora) falava: leia aqui para mim. Mas como o menino já tinha dado uma ensaiadinha, ele lia direitinho. E interpretava, porque tinha que interpretar. (E eles não tinham medo de fazer este teste com a diretora?) Não tinham nada, nada. A gente falava: olha, você aprendeu a ler tão bonitinho que a diretora vai adorar ver você ler. Ela vai te dar o livrinho para você ler primeiro para você treinar e não gaguejar. Você ensaia bonitinho, ela vai te dar um tempo. Depois você mostra para ela que você sabe ler, que você aprendeu a ler, porque você é inteligente, você é bom nisso. O menino era tão incentivado, a gente incentivava tanto o menino que ele lia bonitinho. E tinha que fazer o teste de leitura para passar para a segunda série. Hoje não, hoje tem menino na quarta série que não sabe ler. A secretaria de educação fala que não pode reprovar menino, vai passando menino sem saber nada. Tem menino que vai fazer vestibular que não sabe escrever. Eu lembro que eu e a Edir falávamos que este método (global) é bom demais (Ferreira, 2012).

No entanto, podemos constatar na narrativa de Ferreira, que por meio dos testes de leitura, não era somente o aluno avaliado, mas também o trabalho realizado pela alfabetizadora: “Tinha o teste de leitura lá e os meninos iam a sala da diretora ler. Era ali que mostrava que o menino já sabia ler. Era ali que mostrava o trabalho da gente, se o menino leu, então você ensinou direito” (Ferreira, 2012)²⁰.

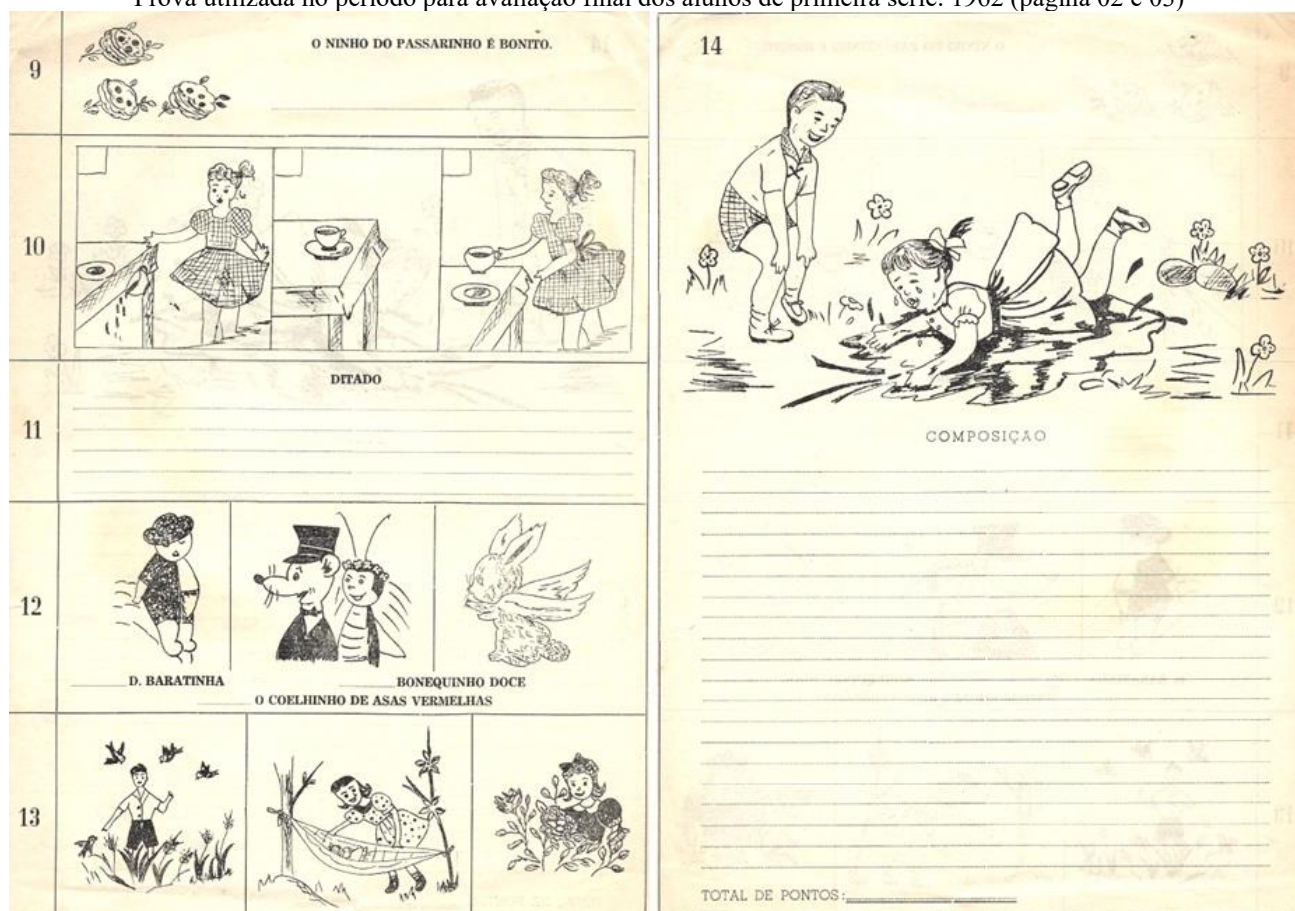
Essa prática foi conservada, por vários anos, mesmo mudando de diretora no Grupo Escolar, essa prática da diretora avaliar o teste de leitura dos alunos ainda se manteve por longos anos, pois, como revelou Ferreira “a Neide (diretora) falou assim: eu vou começar exame de leitura, a sua sala já está preparada? Eu falei: - Eu acho que sim” (Ferreira, 2012)²¹.

Prova utilizada no período para avaliação final dos alunos de primeira série. 1962 (página 01 e 02)

AGRUPAMENTO DE INSPECTORIAS SECCIONAIS DE _____ - 1962 PROVA FINAL DE LINGUA PATRIA — 1.ª Série	
Aluno - _____ Professora - _____ Grupo Escolar - _____	
 <p>Este é o Rabicó. Rabicó é o porquinho de Mariazinha. Rabicó é teimoso, teimoso... Sabem o que o porquinho fez? Ele saiu do chiqueiro. Furo um buraco no muro e fugiu do quintal. Rabicó entrou no galinheiro. As galinhas ficaram assustadas: cló, cló, cló... O gatinho correu: miau, miau, miau... Veio o cachorro e mordeu o rabo de Rabicó. Rabicó voltou correndo, correndo... Rabicó agora não foge mais.</p>	
1 Quem era Rabicó? Um coelhinho O gatinho de Mariazinha Um porquinho teimoso O patinho fujão	
	2 O porquinho Fugiu do galinheiro Fugiu do quintal Correu para o buraco Correu para a porta
	3 O gatinho fez assim? Au, au, au... Cló, cló, cló... Miau, miau, miau... Quá, quá, quá...
	4 O cachorro mordeu o rabo do porquinho. Certo — Errado
	5 Rabicó agora não foge mais. Não sei — Sim — Não
	6 _____
	7  ABACA COE LI NO
	8  O RÓI O

Fonte: Arquivo pessoal da professora Fernandes.

Prova utilizada no período para avaliação final dos alunos de primeira série. 1962 (página 02 e 03)



Fonte: Arquivo pessoal da professora Fernandes.

Podemos observar nas imagens acima uma prova cedida pela alfabetizadora Silva para avaliação final dos alunos da primeira série do primário, enviada pelo Agrupamento de Inspetorias Seccionais (havendo um espaço para escrever de que cidade ou região). Apesar de esta prova ser datada de 1962 e o Grupo Escolar Clarimundo Carneiro iniciar suas atividades em 1963, acreditamos que seja importante acrescentá-la a este estudo, visto que, esta avaliação segue o que é prescrito no Programa de Língua Pátria que tem sua vigência até o início da década de 1970.

Na figura 1, podemos observar um pequeno texto, que tem as mesmas características dos textos que faziam parte das cartilhas⁴, sobre o qual a criança devia responder algumas perguntas de interpretação de texto (questões 1 a 6). Na questão 7 a criança deveria completar as palavras de acordo com a imagem que aparecia acima. Na questão 8 a criança deveria reescrever o texto substituindo as imagens pelas palavras indicadas por estas. Na página 3 (imagem 1), supomos que o que se pede na

⁴ FRADE, I. C. A. da S.; MACIEL, F. P. Cartilhas/impressos: perspectivas teórico-metodológicas de análise do texto e do paratexto e suas contribuições para a história da alfabetização e do livro. In: VI CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO: percursos e desafios da pesquisa e do ensino de História da Educação. Uberlândia, 17 a 20 de abril 2006.

questão 9 seja para a criança reescrever a frase no plural, visto que a frase impressa está no singular e aparecem as imagens de três ninhos. A questão 10 refere-se a ordenação das cenas. A questão 11 é um ditado, sobre o qual não temos mais informações. Na questão 12 aparecem imagens e os nomes correspondentes à três histórias indicadas no Programa de Língua Pátria e acreditamos que os nomes das histórias devam ser numerados de acordo com cada imagem. Na questão 14 são exibidas algumas imagens, mas não sabemos exatamente o que se pede na questão. Por fim, na página 4 (imagem 1) a criança deve fazer uma composição com base na imagem impressa. Todas estas atividades são descritas no Programa de Ensino da Língua Pátria.

Desta forma, observamos como os processos de avaliação eram valorizados e como se exigia das professoras coerência com que era cobrado e justiça e atenção ao fazer as correções. Além disso, todas as avaliações eram supervisionadas pelas diretoras antes de a professora pudesse aplicá-las em sala de aula. Sendo assim, havia sempre um controle, seja da diretora, ou da delegacia de ensino sobre as avaliações.

Também é interessante comentar que as professoras também eram avaliadas, como se pode observar em um dos registros das atas de reuniões pedagógicas. “Nota – Cada professora receberá notas de acordo com o trabalho apresentado”.

3.2 GRUPO ESCOLAR BOM JESUS

O Grupo Escolar Bom Jesus, localizado no centro da cidade de Uberlândia / MG, foi criado em 21 de março de 1955 sob o decreto nº4483. Neste capítulo iremos falar sobre os processos de avaliação nas salas de alfabetização desse Grupo Escolar Bom no período de 1955 a 1974.

Para realização desse trabalho utilizamos a história oral como metodologia. Entrevistamos 05 alfabetizadoras que relataram como se deram os processos avaliativos no período 55 a 74 nas turmas de alfabetização do Grupo Escolar Bom Jesus.

As alfabetizadoras relataram que utilizaram as cartilhas ou livros de alfabetização durante o processo ensino aprendizagem e para complementar esse material elas sempre produziam cartazes, fichas e outros materiais de apoio.

Nessa pesquisa não identificamos as formas de avaliação impostas pelo estado, mas identificamos as avaliações realizadas pela coordenação da escola (a diretora). Segundo as alfabetizadoras entrevistadas a diretora da escola em parceria com a vice-diretora faziam as avaliações.

As alfabetizadoras informaram que faziam um trabalho de alfabetização utilizando as cartilhas, quadro negro e textos. Elas seguiam as propostas do Programa de Ensino Primário distribuído pelo

governo mineiro e sempre acompanhavam o desenvolvimento das crianças por meio de ditados, leitura e voz alta e tabuada.

A diretora ao final do ano fazia uma avaliação com cada aluno para verificar como estava a leitura do aluno, se eles já estavam lendo. A cada avaliação o texto ficava mais complexo, além da leitura era realizada também o que as alfabetizadoras chamavam de “tomar a tabuada”⁵

No Bom Jesus, quando dava o finalzinho, lá para o mês de agosto a D. Nilza junto com a D. Sebastiana tomavam leitura para ver se as crianças estavam lendo. Eles quase morriam. As crianças iam para a diretora, cada sala era um mês. Porque em outubro, elas exigiam 60% de aprovação. Se não tivesse, elas quase acabavam com a gente. A D. Sebastiana dava a lista com o nome das crianças que estavam lendo bem, muito bem e as fracas porque com estas deveríamos trabalhar a leitura. Tabuada cada mês era mês de tomar a tabuada de 1, de 2. Da primeira série era de mais e menos. Não tinha multiplicação, mas eles já sabiam resolver probleminhas. Começávamos a trabalhar Ciências, tinha as provinhas bem simplesinha mais tinha. A gente trabalhava tudo na primeira série: o sol, as plantinhas, fazíamos as experiências. Tinha o caderninho de ciências que eles anotavam as experiências. Tinha o feijãozinho que agente plantava e acompanhava o desenvolvimento. E no final do ano era prova mesmo. Tinha problemas, cálculos mentais (soma e subtração) a escrita dos numerais de 0 a 150. No final do ano, a criança só ia para a segunda série se soubesse ler, interpretar porque já tinha a nota da leitura e tinha também, direitinho, a prova de matemática e de ciências (Mancini, 2010 *apud* Lima 2011, p. 105).

As alfabetizadoras trabalhavam todo o conteúdo durante os semestres e cobravam dos alunos o conteúdo trabalhado por meio de ditados⁶. Leituras e resolução das operações básicas. Elas avaliavam as crianças para que quando a diretora viesse fazer a avaliação as mesmas conseguissem obter um bom resultado para progredir e passar para o 2º ano do ensino primário. Segundo Zacarias, “Alcançávamos os objetivos que ela propunha, mas tínhamos que trabalhar. Assim a cartilha valia mais pelo esforço do alfabetizador do que por ela mesma” (Zacarias *apud* Lima, 2011, p. 52).

Olha eu nunca liguei muito para cartilha não. Eu acho que a cartilha não é o principal, mas é sim o conhecimento do alfabetizador mesmo, porque a gente pode dar aula sem cartilha. A cartilha é uma ajuda para a criança para ela ter uma referência em casa, para ela recordar aquilo que ela aprendeu em sala de aula, mas eu acho que não tem necessidade em uma sala de aula porque você pode passar um texto no quadro, você pode chamar a criança e trabalhar com ela aquelas que têm mais dificuldades, para tirar aquela dificuldade mesmo, então a cartilha é mais para o aluno do que para o alfabetizador (Pafume, 2009, p. 59).

Tínhamos que fazer muita coisa, fazer cartazes encher a sala encher a sala desde o início do ano. Cartazes com letras, sílabas, com leitura e tínhamos que fazer cada coisa da cartilha que a gente estava dando, cada texto a gente tinha que fazer para pendurar na sala, era coisa demais, copiávamos

⁵ Tomar a Tabuada é fazer uma prova oral com os alunos para verificar as operações que eles já sabem fazer.

⁶ Ditados são palavras ditadas pelas alfabetizadoras as crianças deveriam escrever as palavras ditadas em seus cadernos e depois as alfabetizadoras corrigiam as palavras (a grafia).

demais porque era muita coisa. Passávamos o dia inteiro trabalhando na escola e isso tudo dava bom resultado (Pafume *apud* Lima 2011, p. 70).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das práticas avaliativas nas primeiras séries primárias dos Grupos Escolares Bom Jesus e Clarimundo Carneiro, entre 1955 e 1974, revela a complexidade da avaliação na educação ao longo desse período histórico. A pesquisa destacou como a avaliação da aprendizagem foi moldada não apenas pelas legislações educacionais, mas também pelos contextos sociais e pedagógicos das escolas de Uberlândia/MG.

As legislações discutidas, como o Decreto-Lei n. 8.529/1946 e a Lei 4024/1961, estabeleceram diretrizes que, embora muitas vezes enfatizassem a formalidade e a classificação, também permitiram uma certa flexibilidade nas práticas avaliativas. As entrevistas com alfabetizadoras mostraram que, em muitos casos, a avaliação ia além da mera aplicação de provas. A busca por uma avaliação que considerasse o processo de aprendizagem dos alunos, suas individualidades e os contextos em que estavam inseridos foi uma preocupação constante.

No Grupo Escolar Clarimundo Carneiro, observou-se uma preocupação institucional com a correção justa e criteriosa das avaliações, além de um sistema que permitia feedback constante entre alunos e educadores. Por outro lado, no Grupo Escolar Bom Jesus, as práticas avaliativas eram igualmente rigorosas, buscando garantir que todos os alunos atingissem os objetivos de aprendizagem estabelecidos pela direção da escola.

Esses dados revelam que, apesar das pressões para classificar e quantificar o aprendizado, existia um espaço significativo para a inovação pedagógica e para a reflexão crítica sobre o processo educativo. Portanto, este estudo não só contribui para a compreensão das práticas avaliativas em um contexto histórico específico, mas também ressalta a importância de considerar as práticas educativas passadas ao refletirmos sobre os desafios contemporâneos da educação.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. C. de C. S. *Perspectiva Histórica da Alfabetização*. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 1996.

BRASIL. Lei nº 8.529, de 2 de janeiro de 1946. Lei Orgânica do Ensino Primário. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, [1946].

BRASIL. Lei nº 4024, de 20 de dezembro de 1981. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Diário Oficial da União, [1961].

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1971.

CAMPOS, D.. As práticas de alfabetização no Espírito Santo na década de 1950. In: REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO – ANPEd, 25., 2009, Caxambu. Anais... Caxambu: ANPEd, 2009. p. 1-18. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/32ra/arquivos/trabalhos/GT10-5664--Int.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2010.

DEMO, P. *Mitologias da avaliação: de como ignorar, em vez de enfrentar problemas*. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2002.

FERREIRA, E. S. MEMÓRIA E SILENCIAMENTOS: relações de poder em uma escola pública durante o período de ditadura civil-militar no Brasil através das memórias de professores. *Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo*. nº 54, jun. 2012.

GERMANO, J. W. *Estado militar e educação no Brasil 1964/1985: um estudo sobre a política educacional*. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação UNICAMP: Programa de Pós-Graduação em Educação. Tese (doutorado). Campinas, SP. 1990.

GERMANO, J. W. *Estado Militar e Educação no Brasil (1964 – 1985)*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2000.
GNERRE, M. *Linguagem, escrita e poder*. São Paulo: Martins Fontes. 1985.

JULIA, D. A cultura escolar como objeto histórico. Trad. Gisele de Souza. *Revista Brasileira de História da Educação*, n. 1, Sociedade Brasileira de História da Educação- SBHE, jan-jul, 2001, p. 9-43.

LEPICK, Vanessa. *Modos de alfabetizar no grupo escolar Clarimundo Carneiro - 1963 a 1973*. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em Educação. 2013.

LIMA, M. C. SANTOS, S. M. dos. *História e Memória das Cartilhas e Métodos de Alfabetização do Triângulo Mineiro 1960-2000*. Disponível em: www.horizontecientifico.propp.ufu.br Acesso em 15 de novembro de 2008.

LIMA, M. C. *História de alfabetizadoras Uberlandenses: modos de fazer no Grupo Escolar Bom Jesus – 1955 a 1971*. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011.

LOURENÇO FILHO, M. B. Testes ABC – para a verificação da maturidade necessária à aprendizagem da leitura e da escrita. 13. ed. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, T. B. História de Formação de Alfabetizadoras: A disciplina Didática da Linguagem no Magistério – 1971 a 1985. 2009. 166f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Uberlândia. 2009.

MINAS GERAIS. Decreto nº 3508, de 21 de dezembro de 1950. Consolida as leis e decretos do Ensino Primário, e contém outras disposições. Minas Gerais: Câmara Municipal, 1950.

MINAS GERAIS. Lei nº 2.610, de 08 de janeiro de 1962. Contém o Código do Ensino Primário. Belo Horizonte: Assembléia Legislativa de Minas Gerais [1962].

MINAS GERAIS. Lei n. 6.942, de 19 de abril de 1963. Transforma em grupo descolar com denominação de Clarimundo Carneiro, as escolas reunidas da Avenida Fernando Vilela, na cidade de Uberlândia. Belo Horizonte: Assembléia legislativa de Minas Gerais, 1963.

MORTATTI, M. do R. L. Cartilha de Alfabetização e Cultura Escolar: Um Pacto Secular. Caderno Cedes, Unicamp, ano XX, n. 52, p. 45, nov. 2000.

PANDOLFI, D. (Org.). Repensando o Estado Novo. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999.

PILETTI, C. Didática geral. 23ª ed. São Paulo: Ática, 2001.

ROMANELLI, O. O. História da educação no Brasil (1930/1973). 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

ROMÃO, J. E. Avaliação dialógica: desafios e perspectivas. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 1998.

SEE/MG. Programas de Ensino Primário Elementar de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, Belo Horizonte: 1961.

FARIA FILHO, L. M.; VIDAL, D. G. Os tempos e os espaços escolares no processo de institucionalização da escola primária no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*. Rio de Janeiro, n. 14, p. 19-34, maio/ago. 2000.

GOLÇALVES, I. A. Cultura escolar: práticas e produção dos grupos escolares em Minas Gerais (1891-1918). Belo Horizonte: Autêntica/FCH-FUMEC, 2006.

INACIO FILHO, G.; GATTI JR, D.; GATTI, G. C. Do V. Urbanização e Escolarização na modernização da cidade de Uberlândia: o papel exercido pelas instituições escolares confessionais, particulares e estatais na primeira metade do século XX. In: Anais do VI Congresso Lusobrasileiro de História da Educação. UBERLÂNDIA: EDUFU, 2006. v. 1. p. 415-426.

SOUZA, R. F. de. História da organização do trabalho escolar e do currículo no século XX: ensino primário e secundário no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

SOUZA, R. F. de. Templos de civilização: a implantação da escola primária graduada no Estado de São Paulo (1890-1910). São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

SOUZA, R. F. de. Lições da escola primária. In: SAVIANI, Dermeval (et. al.). O legado educacional do século XX no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

Fontes orais

FERNANDES SILVA, N. Entrevista cedida à pesquisa *Modos de Alfabetizar no Grupo Escolar Clarimundo Carneiro – 1963 A 1973*, em 2012.

FERREIRA, C. B. Entrevista cedida à pesquisa *Modos de Alfabetizar no Grupo Escolar Clarimundo Carneiro – 1963 A 1973*, em 2012.

LOBATO, E. Entrevista cedida à pesquisa *Modos de Alfabetizar no Grupo Escolar Clarimundo Carneiro – 1963 A 1973*, em 2012.

SANTOS, C. V. Entrevista cedida à pesquisa *Modos de Alfabetizar no Grupo Escolar Clarimundo Carneiro – 1963 A 1973*, em 2012.

SILVA, G. B. Entrevista cedida à pesquisa *Modos de Alfabetizar no Grupo Escolar Clarimundo Carneiro – 1963 A 1973*, em 2011.